PROTOCOLO	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS	**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**	**Nº.04/2023 Fl.**

AUTORES: VEREADORES FABIO ZANATA – MDB E JOSENILDO CEARÁ – PT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.04, de 23 de fevereiro de 2023.

"Estabelece feriado municipal ao dia de Corpus Christi".

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O ponto facultativo de "Corpus Christi", passa a ser feriado Municipal obrigatório.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes ao contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de Fevereiro de 2023.

FABIO ZANATA:51981378120
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2023.02.28 11:21:47 -04'00'

FABIO ZANATA
1º secretário e Líder do prefeito

JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Assinado de forma digital por JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Dados: 2023.02.28 11:25:14 -04'00'

JOSENILDO CERÁ - PT
vereador